

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE DO ENVELHECER - UNISER DA UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA

EDITAL N.º 02/2019, de 30 de janeiro de 2019

A **Universidade de Brasília (UnB)** torna pública as condições de seleção de bolsistas de extensão para atuação junto ao **Programa Universidade do Envelhecer – UniSER, da Universidade de Brasília**, aprovado no SIEX sob número 57823, para qualquer uma das unidades nas quais o programa for executado, na condição de **Colaborador Bolsista de Extensão** por um período de no mínimo 04 (quatro) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

1. Do objetivo

Apoiar a expansão das unidades da UniSER, que passarão a atuar em oito Regiões Administrativas contribuindo para a educação e a qualidade de vida das pessoas na maturidade, auxiliando o desenvolvimento do envelhecimento digno e ativo no Distrito Federal.

2. Do objeto

Apoiar às atividades focadas em educação, saúde, comunicação e cultura no âmbito do Programa, por meio de bolsas na modalidade de extensão para colaboradores internos e externos à UnB com vínculo ativo em instituições de educação.

3. Do cronograma

Eventos	Datas	Responsável
Período de Inscrição	30/01/2019 a 10/02/2019	FCE

	das 8:30h às 17h	
Deferimento das Inscrições	12/02/2019	FCE
Análise de <i>Currículo</i> , comprovantes e planos de trabalho	13 a 18/02/2019	Comissão de Avaliação
Divulgação do resultado parcial	A partir de 20/02/2019	FCE
Interposição de requerimento de recurso quanto ao resultado parcial	22 a 24/02/2019 das 8h às 17h	FCE
Divulgação do resultado final	A partir de 26/02/2019	FCE

4. Da divulgação

4.1 O presente Edital será divulgado pelos sítios na internet (Site da UniSER - www.uniserunb.com, Site da FCE/UnB- www.fce.unb.br e Facebook da UniSER: www.facebook.com/PortalUniserUnB)

5. Das bolsas

5.1 As bolsas ofertadas são de dois tipos: Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e Colaborador júnior.

5.2 Para classificação e comprovação de enquadramento nos critérios exigidos por categoria, o candidato deverá preencher o quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC - anexo 4) conforme a exigência de cada nível explicitado no quadro do item 5.3 do presente documento. **Não será contabilizada pontuação que estiver fora dos critérios de enquadramento exigidos para cada nível.**

5.3 Quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento.

Tipo de Bolsa de Extensão	Nível	Critério de enquadramento	Valor mensal	Quantidade de bolsas
Colaborador de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)	B	Profissional com qualificação de nível superior, com perfil em comunicação social e gestão de projetos culturais e sociais, e experiência de pelo menos 4 anos na área.	R\$4.000,00	1

Tipo de Bolsa de Extensão	Nível	Critério de enquadramento	Valor mensal	Quantidade de bolsas
Colaborador Junior	A	Colaborador com graduação e com, no mínimo, um ano de experiência em atividades de docência com idosos.	R\$1.500,00	1

6. Das inscrições

6.1 Os candidatos deverão apresentar vínculo ativo em instituições educacionais para concorrer às vagas.

6.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído em cartório, na FCE (Secretaria Administrativa, Sala A1 – 28/76, Prédio UED - Campus Universitário - Centro Metropolitano, Ceilândia Sul - Brasília - DF. CEP: 72220-275), nos dias úteis, no horário de 8:30h até 17:00h respeitando-se os prazos do item 3 “Do cronograma” deste documento.

6.3 Dependendo do tipo de bolsa de extensão pleiteada, poderão inscrever-se candidatos graduados, em diferentes áreas do conhecimento com vínculo ativo em Universidades e Faculdades públicas ou particulares e demais instituições de educação.

6.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino superior;
- c) Requerimento de Inscrição devidamente assinado em duas vias (ANEXO 1);
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias impresso;
- e) Termos de adesão devidamente assinado (ANEXO 2);
- f) Plano de trabalho de no máximo 3 páginas (ANEXO 3);
- g) Quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) devidamente preenchido, acompanhado de documentos comprobatórios conforme orientações no ANEXO 4.

7. Da análise das candidaturas

7.1 A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos docentes da educação superior, sem qualquer vínculo com o Programa UniSER.

7.2 Critérios de avaliação:

- a. Adequação da candidatura aos critérios de enquadramento conforme explicitado no quadro de disponibilidade e valor de bolsas por categoria de colaborador e critérios de enquadramento – item 5.3.
- b. Análise do quadro de pontuação para avaliação do currículo (QPAC) e respectiva comprovação (ANEXO 4)
- c. Análise do plano de trabalho (Atividades) a ser desenvolvido durante o período de atuação no Programa UniSER.
- d. Disponibilidade para atuação no período vespertino (ANEXO 2).

7.3 Os candidatos classificados serão selecionados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

7.4 No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência em atividades com idosos
- b) Maior idade.

8. Dos recursos administrativos

8.1. No caso de documentação incompleta, o candidato estará automaticamente eliminado do Edital, não cabendo recurso.

8.2 O candidato poderá recorrer do resultado parcial, no prazo estipulado no item 3 "Do Cronograma " do presente edital. O requerimento de recurso deverá ser entregue na Secretaria Administrativa da FCE (Secretaria Administrativa, Sala A1 – 28/76, Prédio UED - Campus Universitário - Centro Metropolitano, Ceilândia Sul - Brasília - DF. CEP: 72220-275) nos dias úteis, no horário de 8:30h até 17:00h.

8.3 Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de seleção.

9. Da concessão, transferência e encerramento da bolsa

9.1 A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de adesão do bolsista (ANEXO 1), juntamente com o plano de trabalho (ANEXO 3) aprovado na seleção indicando as atividades que serão desenvolvidas durante a vigência da bolsa. O Plano de trabalho poderá ser alterado conforme a necessidade de oferta de disciplinas e execução das demais atividades do programa.

9.2 A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da coordenação da UniSER, sem gerar qualquer ônus para ambos.

9.3 Ao término da vigência, o colaborador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento.

10. Cláusula de reserva

10.1 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação da UniSER/UnB.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. Disposições Gerais

11.1 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos.

11.2 A Secretaria da UniSER divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo de Seleção, que passarão a integrar o presente Edital, nos meios descritos no item 4.1.

11.3 A inscrição implicará na aceitação pelo candidato das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo de Seleção e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 Os documentos anexados ao Requerimento de Inscrição serão encaminhados à Secretaria da UniSER para fins de composição de

Banco de Dados.

12. Mais informações

Site da UniSER- www.uniserunb.com.br

Site da UnB- www.fce.unb.br

Facebook UniSER: www.facebook.com/PortalUniSERUnB

E-mail: uniserunb@hotmail.com

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2019.

Prof. Dra. Margô Gomes de Oliveira Karnikowski
Gestora adjunta Programa UniSER/UnB

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____
_____, CPF nº _____ - _____ venho através desta requerer
minha inscrição no Processo seletivo nº 02/2019 para colaborador bolsista de
extensão oferecido pela UnB no tipo de bolsa de extensão
_____, nível _____ (indicar o tipo de bolsa de
extensão e o nível pleiteado, descritos no item 5.3 do edital nº 02/2019, de 30 de
janeiro de 2019). Anexo a este requerimento envio as seguintes documentações
exigidas:

1. Cópia do documento de identidade e CPF;
2. Comprovante de vínculo institucional ativo em instituição de ensino superior;
3. Termo de adesão (ANEXO 2);
4. Currículo lattes impresso;
5. Quadro de pontuação para avaliação de currículo (ANEXO 4) devidamente preenchido e com documentação comprobatória;
6. Plano de trabalho (ANEXO 3).

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ____/____/____

ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão, eu

de nacionalidade _____, estado civil _____
identidade de nº _____, CPF nº _____ - _____, residente
no endereço _____ na
cidade de _____, estado _____, comprometo-me a
atuar na UniSER/UnB, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O colaborador bolsista de extensão exercerá suas atividades junto à direção da UniSER, submetido a uma disponibilidade semanal de _____ horas no período vespertino.
2. A atividade a ser exercida pelo colaborador bolsista de extensão consistirá em ministrar aulas para as turmas da UniSER e outras ações de cunho pedagógico.

Nome do candidato e assinatura

Data: ____/____/____

ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO

Orientações para elaboração do Plano de Trabalho

No Plano de trabalho devem constar:

1. Proposta de disciplina que seja contemplada em uma das áreas: educação, saúde, comunicação, cultura;
2. Ementa;
3. Conteúdo programático;
4. Metodologias a serem utilizadas;
5. Competências a serem adquiridas como resultado da disciplina;
6. Proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas.

ANEXO 4 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (QPAC)

Orientações para o preenchimento do QPAC

1. Preencher o QPAC anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente de acordo com o preenchimento da descrição, na posição superior direita. *EXEMPLO 1: Item formação (nº 1) Curso superior completo – incluir o número 1 no canto superior direito do documento comprobatório.*
3. Os documentos anexados para comprovação deverão ser descritos sequencialmente no QPAC, deixando clara qual a comprovação que está sendo anexada. *EXEMPLO 1: Item Formação (nº 1) Curso superior completo – Colocar no item descrição do QPAC o texto que descreve o comprovante, como por exemplo: 1. Cópia do diploma de curso superior em Educação Física.*
4. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos de um mesmo documento ser válido para mais de um item do QPAC, o mesmo deverá ser citado, no campo correspondente a descrição com a numeração utilizada.
5. Para os itens de publicação, serão aceitos certificados, cartas de aceite, ficha catálogo e artigo completo com doi, desde que esteja clara para a comissão avaliadora a comprovação.
6. Todos os itens do QPAC, incluindo a pontuação deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovantes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
7. CURRÍCULOS PREENCHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

Quadro de pontuação para avaliação de currículo (QPAC) para COLABORADOR DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

Nº	Elementos avaliativos	Especificação	Documentos válidos	Quantidade máxima	Valor por unidade	Valor máximo	Quantidade total	Descrição do documento apresentado	Pontuação total do item
1	Formação	Curso superior (completo)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	03	03			
2	Formação	Especialização (concluída)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	05	05			
3	Qualificação (Deverá ser preenchida observando-se os critérios exigidos no quadro do item 4 deste edital).	3.1 Trabalhos apresentados em evento, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	07	3.1.1 Abrangência regional e local (2 pontos) 3.1.2 Abrangência nacional e internacional (4 pontos)	28			
		3.2 Participação em Comissão organizadora de eventos.	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 60 horas.	05	7	35			
		3.3 Participação em comissão	Declaração	10	4	40			

		avaliadora							
		3.4 Cursos e oficinas	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 40 horas.	05	3	15			
		3.5 Participação como colaborador em Programas ou projetos culturais e sociais	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	10	7	70			
4	Publicações	4.1 Trabalhos publicados	Comprovante de publicação	3	10	30			
		4.2 Capítulos de livro com ISSN	Comprovante de publicação	3	10	30			
5	Experiências	Experiência em cultura e projetos sociais	Contratos ou documentos comprobatórios	6	10 pontos por ano completo	60			
6	Profissional	Experiências em gestão	Contratos ou documentos comprobatórios	3	5 pontos por ano completo	15			
TOTAL MÁXIMO		331		PONTOS					

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO contém informações completas e exatas.
Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção deste edital no processo de seleção.

Local: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____

Quadro de pontuação para avaliação de currículo (QPAC) para COLABORADOR JÚNIOR

Nº	Elementos avaliativos	Especificação	Documentos válidos	Quantidade máxima de documentos válidos	Pontuação por unidade	Pontuação máxima	Quantidade total	Descrição do documento apresentado	Pontuação total do item
1	Formação	Curso superior (completo)	Cópia do diploma ou declaração recente	01	03	03			
2	Qualificação (Deverá ser preenchida observando-se os critérios exigidos no quadro do item 4 deste edital).	2.1 Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.	Cópias de Certificado	07	2.1.1 Abrangência regional e local (2 pontos) 2.1.2 Abrangência nacional e internacional (4 pontos)	28			
		2.2 Participação em Comissão organizadora de eventos.	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 60 horas.	05	7	35			

		2.3 Participação em ensino, pesquisa ou extensão.	Cópias de Certificado com carga horária expressa	10	2.3.1 Iniciação Científica ou Participação como extensionista (5 pontos por ano completo) 2.3.2 Monitorias (1 ponto por semestre de atividade)	42			
		2.4 Cursos e oficinas	Cópias de Certificado com carga horária expressa acima de 40 horas.	05	3	15			
		2.5 Participação em Grupos de Pesquisa na área da gerontologia	Cópia completa do espelho do grupo de pesquisa e sua certificação	1	7	7			

		certificados							
		2.6 Participação como colaborador em Programas ou projetos de extensão	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório	2	5	10			
3	Publicações	Trabalhos publicados em anais de eventos, livros ou revistas científicas.	Comprovante de publicação	10	5	50			
4	Experiências	Experiência em docência	Contratos ou documentos comprobatórios	5	5 pontos por ano completo	25			
5	Profissional (últimos 5 anos)	Experiências em gestão	Contratos ou documentos comprobatórios	3	5 pontos por ano completo	15			
TOTAL		MÁXIMO	230	PONTOS					

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO contém informações completas e exatas. Declaro ainda que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção deste edital no processo de seleção.



Local: _____

Data: __/__/____

Assinatura: _____